

1 - DATA: 06 de agosto de 2015.

2 - HORÁRIO: 13h00 às 17h00.

3 - LOCAL: Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, situada à Rua Guajajaras, nº 40, 18º andar, Sala 1.

4 – CARGA HORÁRIA: 04 horas/aula.

5 - PÚBLICO-ALVO: Magistrados e Servidores do TJMG.

6- NÚMERO DE VAGAS: 25 (vinte e cinco).

7 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 20 de julho a 03 de agosto de 2015, pelo telefone (31)3247-8767.

As inscrições deverão ser feitas dentro do prazo estipulado e a seleção se fará pela ordem de inscrição, observado o público-alvo, até o preenchimento das vagas.

8 - INFORMAÇÕES: Coordenação de Formação Permanente do Interior - COFINT- Tel.: (31) 3247-8767

9 - CUSTEIO: O TJMG não custeará eventuais despesas com Diárias (Res660/11) e Reembolso de Transporte (Res573/2008) para os participantes.

10 – ESTIMATIVA DE DESPESA: R\$ 196,00

11 – ORIGEM DA DESPESA: TJMG.

12 - REALIZAÇÃO: EJEJ/DIRDEP/GEFOP/COFINT

“Seminário de Arbitragem – Poder Judiciário: Uma Cooperação Necessária”

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJ, Desembargador Kildare Gonçalves Carvalho, comunicamos que estão abertas as inscrições para o Seminário de Arbitragem – Poder Judiciário: Uma cooperação necessária, a ser realizada em 21 de agosto de 2015.

Seguem as informações abaixo:

1 – PÚBLICO-ALVO: Magistrados, assessores, servidores do TJMG e advogados.

2 – DATA: 21 de agosto de 2015

3 – HORÁRIO: De 9 as 13 horas

4 – CARGA HORÁRIA: 4 horas

5 – MODALIDADE: Presencial

6 – Local: Auditório da Unidade Raja Gabaglia – Av. Raja Gabaglia, 1.753

7 – NÚMERO DE VAGAS: 240

7.1- As vagas serão preenchidas pela ordem de inscrição

8 – INSCRIÇÕES: Pelo e-mail cofop.seminarios@tjmg.jus.br (nome, matrícula, instância,cargo e Comarca), a partir de 08 de julho de 2015.

9 – PROGRAMAÇÃO:

9h – Abertura

9h30 – Palestra – Tema: “ A Relação entre Arbitragem e Poder Judiciário sob a ótica do Princípio da Competência

Palestrante: Ministra Nancy Andrighi

10h – Painel I - “ Necessária Cooperação entre a Arbitragem e o Poder Judiciário: Medidas de Urgência e o Controle da Sentença Arbitral”

Palestrantes: Selma Ferreira Lemes e Juliana Cordeiro de Faria

11h30 – Painel II – “ Arbitragem e o Poder Judiciário sob o enfoque das alterações na Lei de Arbitragem”

Palestrantes: André C. Martins, Augusto Tolentino, Marcelo Vilela, Selma F. Lemes, Suzana S. Cremasco

13h - Encerramento

10– CERTIFICAÇÃO: Haverá a emissão de declaração de participação

11 – INFORMAÇÕES/REALIZAÇÃO: Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP, pelo telefone (31) 3247-8846/8778.

12 – Estimativa do montante da despesa: R\$ 2.505,05 - Origem da receita: TJMG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO – DOCUMENTOS JUDICIAIS Nº 17/2015

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria Presidencial nº 3069, de 9 de outubro de 2014, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - *DJe*, de 9 de outubro de 2014, faz saber a quem possa interessar que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital no *DJe*, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, serão eliminados os autos judiciais findos - seus anexos, apensos e recursos, se houver - produzidos pelos Juizados Especiais Criminais das Comarcas de Belo Horizonte e Betim,

constantes da Listagem de Eliminação nº 17/2015, publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria-Conjunta da Presidência nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo os interessados que tiverem legitimidade para tal, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e terão que conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente ao requerente, ou seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação válido;
- f) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da confirmação de recebimento do aviso de disponibilização para retirada. Caso não sejam retirados, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2015.

Daniela Fernanda da Silva Castro Santos
Gerente de Arquivo e Tratamento da Informação Documental e
Membro da Comissão Técnica de Avaliação Documental

Luiz Carlos Rezende e Santos
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL

Diretora Executiva: Rosane Brandão Bastos Sales

GERÊNCIA DE JURISPRUDÊNCIA E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS

Gerente: Lúcia Maria de Oliveira Mudrik

JURISPRUDÊNCIA MINEIRA

JURISPRUDÊNCIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL - RESPONSABILIDADE CIVIL - CRÍTICAS VEICULADAS EM BLOG - ATO ILÍCITO - AUSÊNCIA - DANOS MORAIS - INDENIZAÇÃO INDEVIDA

- Para que surja o dever de indenizar, necessário se faz a presença de três requisitos, quais sejam: ato ilícito, dano e nexo de causalidade. Não sendo devidamente comprovados os danos morais sofridos, não há que se falar em pagamento de indenização.

Apelação Cível nº 1.0713.10.009781-3/001 - Comarca de Viçosa - Apelante: Ana Cláudia Bhering Bandeira Gonzaga ME (Microempresa) - Apelado: Agnaldo Pacheco - Relator: Des. Antônio Bispo

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em negar provimento à apelação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2015. - *Antônio Bispo* - Relator.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DES. ANTÔNIO BISPO - Ana Claudia Bhering Bandeira Gonzaga ME (Microempresa) apela da sentença proferida às f. 168/175, nos autos de indenização por danos morais que ajuizou em face de Agnaldo Pacheco.